



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI

CONVÊNIO Nº 839226/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E
SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO
DISTRITO FEDERAL.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE** neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO**, o Sr. Fernando Silveira Camargo, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF nº 445.143.101-82, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria nº 347, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2019, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.318.233/0001-25 situado à Parque Estação Biológica, S/N, Edifício Sede, Asa Norte, CEP: 70770-914, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado, o **Sr. Dilson Resende de Almeida**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.158.381-49, residente e domiciliado na Rua 19 Sul, Lote 14, apt. 2401, Residencial Splendido, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71940-720, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 839226/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 21000.059272/2016-61 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 839226/2016 até 30/12/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O Concedente fará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do que determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.


Brasília-DF, 28 de junho de 2019.

Fernando Silveira Camargo
Secretário de Inovação,
Desenvolvimento Rural e Irrigação


Dilson Resende de Almeida
Secretário de Estado

Testemunhas:

Nome:
CPF:
C.I.:



Nome: **Marcio Silva do Nascimento**
CPF: **GECONV/DIOFIC/SUAG/SEAGRI-DF**
C.I.: **CPF 702.115.741-04**
Mat. 1.658.049-4